



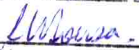
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev
Instituído pela Lei Municipal nº 999/2002 CNPJ : 05.788.157/0001-47
e-mail: www.sabaraprev.mg.gov.br previdenciario@sabaraprev.mg.gov.br
Rua Dom Pedro II, 146 – Centro – Sabará/MG – CEP:34.505.000 - Telefone: (31) 3674.3553

PORTARIA Nº 004/2020

Carimbo de Publicação

Certificamos que a Portaria nº 004/2020 foi fixada no Quadro de Avisos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev, em 22/01/2020.

Sabará, 22/01/2020


assinatura/nome


Matrícula nº: 22022

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 27 da Lei Municipal Nº 1450/2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, à servidora, Sra. **MIGUELITA LOYOLA SOARES**, inscrita no CPF sob o nº 594.922.446-91, matrícula 7936-0, no cargo efetivo de Professora da Educação Básica, padrão P-26, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 22 de Janeiro de 2020


Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente